



Estado do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

**DECRETO Nº 261, de 09/12/2017.**

Abre Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 2.000,00 ( DOIS MIL REAIS) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**

- a Estima a receita e fixa a despesa do município de Jaguarão para o exercício financeiro de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto na Lei Orçamentária Anual vigente um crédito adicional no valor global de R\$ 2.000,00 ( DOIS MIL REAIS) sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO FINANCEIRO CAPITALIZADO	9.272.2.2002	MANUTENÇÃO DO SETOR DE PREVIDÊNCIA	4.4.9.0.52	50	27	R\$ 1.000,00
2 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	3 - SETOR DE PREVIDÊNCIA - FINANCEIRO	9.272.2.2002	MANUTENÇÃO DO SETOR DE PREVIDÊNCIA	4.4.9.0.52	50	42	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:</b>							<b>R\$ 2.000,00</b>

**Art. 2º** – Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da Estima a receita e fixa a despesa do município de Jaguarão para o exercício financeiro de 2017., serão compensados através das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO FINANCEIRO CAPITALIZADO	9.272.2.2002	MANUTENÇÃO DO SETOR DE PREVIDÊNCIA	3.3.9.0.36	50	25	R\$ 1.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Sandamentado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	3 - SETOR DE PREVIDÊNCIA - FINANCEIRO	9.272.2.2002	MANUTENÇÃO DO SETOR DE PREVIDÊNCIA	3.3.9.0.36	50	40	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>							R\$ 2.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAGUARÃO, 9 de Dezembro de 2017



**FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ**  
Prefeito Municipal



**LÚCIA CARVALHO DE OLIVEIRA**  
Secretária de Administração

**DECRETO Nº 261 / 2017.**

ANA PAULA HENCK ALVES - 2017 - 09-12-2017 - 19:10:16 - Orcamento > Relatórios > Suplementações > Emissão